



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1749/2018
DE 2 DE JANEIRO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R\$
3.817.596,41 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.254 de 22 de dezembro de 2017 (LOA 2018),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos - no valor total de **R\$ 3.817.596,41 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)** para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 2 de janeiro de 2018.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

ANEXO I
DECRETO Nº 1749/2018
DE 2 DE JANEIRO DE 2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.004.01.04.129.0062.2.352	3.3.90.93.00	79	100	8.000,00	
20.005.01.04.122.0059.2.318	3.1.90.92.00	117	100	477.354,31	
20.005.01.04.122.0059.2.318	3.1.90.94.00	119	100	126.826,90	
20.005.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	129	100	15.000,00	
20.005.01.04.122.0062.2.352	4.4.90.52.00	140	100	2.500,00	
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	214	102	57.000,00	
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.92.00	218	100	376.560,26	
20.007.01.15.452.0077.2.405	3.3.90.39.00	327	102	325.000,00	
20.009.01.12.122.0066.2.352	3.3.90.39.00	357	100	7.464,00	
20.009.01.12.361.0059.2.318	3.1.90.94.00	377	100	97.838,14	
20.009.01.12.361.0066.2.355	3.3.90.92.00	414	100	20.000,00	
20.009.01.12.365.0066.2.324	3.3.90.36.00	485	100	21.200,00	
20.009.01.12.365.0066.2.355	3.3.90.92.00	491	100	2.000,00	
20.013.01.18.122.0069.2.352	3.3.90.92.00	661	103	63.000,00	
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.92.00	724	100	580.000,00	
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.94.00	726	100	490.000,00	
40.020.01.10.122.0062.2.324	3.3.90.36.00	733	132	3.725,28	
40.020.01.10.122.0062.2.324	3.3.90.39.00	734	100	56.124,32	
40.020.01.10.122.0062.2.352	4.4.90.52.00	818	100	28.485,92	
40.020.01.10.122.0062.2.355	3.3.90.92.00	842	100	200.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.92.00	998	100	121.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.94.00	1000	100	171.000,00	
50.020.01.08.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	1018	100	54.500,00	
50.020.01.08.122.0062.2.352	3.3.90.92.00	1031	100	10.000,00	
50.020.01.08.122.0062.2.352	4.4.90.52.00	1033	100	4.242,96	
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	1188	107	200.000,00	
20.009.01.12.361.0066.2.324	3.3.90.39.00	1189	100	96.000,00	
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.94.00	1196	123	43.244,71	
20.005.01.04.122.0062.2.324	3.3.90.39.00	1200	100	7.197,24	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	1211	143	39.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.13.00	1212	143	2.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	1213	144	35.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.13.00	1214	144	3.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	1215	140	53.332,37	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.13.00	1216	140	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

ANEXO I
DECRETO Nº 1749/2018
DE 2 DE JANEIRO DE 2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO	ANULAÇÃO
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.13.00	1217	148	10.000,00	
20.004.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	58	100		8.000,00
20.005.01.04.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	111	100		604.181,21
20.005.01.04.122.0062.2.324	3.3.90.36.00	125	100		7.197,24
20.005.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	133	100		2.500,00
20.005.01.04.122.0063.2.326	3.3.90.30.00	156	100		15.000,00
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	207	102		382.000,00
20.007.01.04.122.0062.2.352	4.4.90.52.00	222	100		74.000,00
20.007.01.15.451.0060.1.336	3.3.90.30.00	244	100		59.217,53
20.007.01.15.451.0060.1.336	3.3.90.39.00	252	100		173.342,73
20.007.01.15.451.0061.1.331	4.4.90.51.00	268	100		70.000,00
20.007.01.15.452.0077.2.322	3.3.90.39.00	318	107		200.000,00
20.009.01.12.122.0066.2.352	4.4.90.52.00	361	100		7.464,00
20.009.01.12.361.0059.2.318	3.1.90.11.00	369	100		97.838,14
20.009.01.12.361.0066.2.324	3.3.90.36.00	400	100		50.000,00
20.009.01.12.364.0066.2.324	3.3.90.39.00	464	100		69.000,00
20.009.01.12.365.0066.2.324	3.3.90.92.00	486	100		5.000,00
20.009.01.12.365.0066.2.335	3.3.90.39.00	487	100		15.200,00
20.013.01.18.122.0069.2.326	3.3.90.30.00	649	103		13.000,00
20.013.01.18.122.0069.2.326	4.4.90.52.00	652	103		20.000,00
20.013.01.18.122.0069.2.352	4.4.90.52.00	663	103		30.000,00
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	688	100		490.000,00
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	705	100		580.000,00
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	707	123		21.686,71
40.020.01.10.122.0062.2.324	3.3.90.36.00	731	100		48.124,32
40.020.01.10.122.0062.2.324	3.3.90.39.00	735	132		3.725,28
40.020.01.10.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	746	123		5.000,00
40.020.01.10.122.0062.2.352	3.3.90.36.00	778	100		1.000,00
40.020.01.10.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	789	123		5.000,00
40.020.01.10.301.0064.1.468	3.3.90.30.00	864	100		7.000,00
40.020.01.10.301.0064.2.483	3.3.90.30.00	879	123		5.558,00
40.020.01.10.301.0064.2.483	3.3.90.39.00	887	123		5.000,00
40.020.01.10.301.0064.2.483	4.4.90.52.00	896	123		1.000,00
40.020.01.10.302.0064.2.487	3.3.90.30.00	932	100		28.485,92
40.020.01.10.303.0064.2.488	3.3.90.30.00	961	100		200.000,00
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	986	100		121.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

ANEXO I
DECRETO Nº 1749/2018
DE 2 DE JANEIRO DE 2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	991	100		171.000,00
50.020.01.08.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	1013	140		20.000,00
50.020.01.08.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	1023	140		30.856,37
50.020.01.08.122.0063.2.326	3.3.90.39.00	1047	100		20.000,00
50.020.01.08.241.0065.2.330	3.3.90.39.00	1053	100		7.000,00
50.020.01.08.242.0065.2.480	3.3.90.39.00	1057	100		7.500,00
50.020.01.08.243.0065.2.479	3.3.90.39.00	1072	100		10.000,00
50.020.01.08.244.0049.2.381	3.3.90.30.00	1073	143		26.000,00
50.020.01.08.244.0049.2.381	3.3.90.32.00	1080	143		10.000,00
50.020.01.08.244.0049.2.381	4.4.90.52.00	1084	143		5.000,00
50.020.01.08.244.0060.1.336	3.3.90.30.00	1087	100		10.000,00
50.020.01.08.244.0060.1.336	3.3.90.39.00	1089	100		4.242,96
50.020.01.08.244.0060.1.336	4.4.90.51.00	1090	100		5.000,00
50.020.01.08.244.0065.2.376	3.1.90.04.00	1091	148		10.000,00
50.020.01.08.244.0065.2.377	3.3.90.30.00	1103	144		38.000,00
50.020.01.08.244.0080.2.378	3.3.90.39.00	1127	100		5.000,00
50.020.01.08.244.0080.2.382	3.3.90.32.00	1130	140		12.476,00
TOTAL				3.817.596,41	3.817.596,41

Iguaba Grande, 2 janeiro de 2018

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA